

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 181/03

N.º Contrato: 371/04

Processo Administrativo n.º 3/006823-1 - Pregão nº 001/03 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU CONTRATADA: Petrobrás Distribuidora S/A Aquisição de combustível. Objeto:

Aditamento de Valor: Álcool Etílico Hidratado R\$ 1,1053/litro e Gasolina comum R\$1,8986/litro.

Vigência: 03/11/04

Pelo presente instrumento de aditamento contratual de um lado O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Petrobras Distribuidora S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.274.233/0001-02, sediada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua General Canabarro, 500 - Maracanã, Cep. 20.271-201, tel. (14)230-5024/230-0793, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes no processo administrativo n.º 3/006823-1 – pregão n.º 001/03, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de agosto de 2003, nos autos do Processo Administrativo n.º 3/006.823-1 - Pregão n.º 001/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do mesmo processo administrativo, aditando a cláusula sétima do referido contrato passando ao seguinte valor, a partir de 03/11/2004, data da solicitação:

Álcool Etílico Hidratado – R\$1,1053/litro

Gasolina Comum – R\$1,8986/litro

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de novembro de 2004

Antonio Mário de Paula Herreira Ielo

Prefeito Municipal

Setrobrás Distribuidora

Contratada

Testemunhas:

1^a